



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças
Coordenadoria Fiscal e Tributária

COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto nos Artigos 146, 147 e 148 da Lei Municipal 199/2015 (Código Tributário Municipal), quais disciplinam a concessão de Isenção de Imposto Predial Urbano, a Coordenadoria Fiscal e Tributária, C O M U N I C A:

Os interessados em obter isenções de tributos municipais para o exercício de 2.021 ficam obrigados a requerê-las junto ao Poder Público, através de requerimento específico, dirigido ao Prefeito do Município de Presidente Prudente, instruído da documentação comprobatória, no período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2.020. Seguem abaixo, as condições e relação de documentos necessários à concessão do benefício.

CASA INFERIOR A 70M²:

- 1 – A ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL SER INFERIOR A 70 METROS QUADRADOS
- 2 – SER PROPRIETÁRIO DE SOMENTE UM IMÓVEL
- 3 – SER O IMÓVEL EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL
- 4 – O CONTRIBUINTE RESIDIR NO IMÓVEL EM QUESTÃO
- 5 – INEXISTIR QUALQUER TIPO DE DÉBITO REFERENTE AO IMÓVEL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 – CARNÊ DE IPTU/2020
- 2 – CPF E RG
- 3 – O PROPRIETÁRIO DEVERÁ VIR PESSOALMENTE REQUERER A ISENÇÃO

APOSENTADOS:

- 1 – SER APOSENTADO OU PENSIONISTA COM RENDA MENSAL QUE NÃO ULTRAPASSE 578 UFMs - R\$2.210,74 (DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME LEI 207/2017
- 2 – SER PROPRIETÁRIO DE SOMENTE UM IMÓVEL
- 3 – SER O IMÓVEL EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL
- 4 – O CONTRIBUINTE RESIDIR NO IMÓVEL EM QUESTÃO
- 5 – INEXISTIR QUALQUER TIPO DE DÉBITO REFERENTE AO IMÓVEL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 – COMPROVANTE DE RENDIMENTOS
- 2 – CPF E RG
- 3 – CARNÊ DE IPTU/2020
- 4 – O PROPRIETÁRIO DEVERÁ VIR PESSOALMENTE REQUERER A ISENÇÃO
- 5 – CÓPIA DO ÓBITO, EM CASO DO PROPRIETÁRIO SER FALECIDO E O REQUERENTE PENSIONISTA

LEIS QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO

- 1 – Lei 9.348/2017 e Decreto 28.365/2017 – PONTO DE ÔNIBUS
- 2 – Lei 9.337/2017 e Decreto 28.365/2017 – TARIFA SOCIAL / CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 3 – Lei 9.297/2017 e Decreto 28.365/2017 – CALÇADAS ARBORIZADAS
- 4 – Lei 9.102/2016 – PORTADORES DE CÂNCER OU AIDS
- 5 – Lei 8.920/2015 e Decreto 29.450/2018 – FEIRAS LIVRES
- 6 – Lei 8.875/2015 e Decreto 27.361/2016 – IPTU ECOLÓGICO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Maiores esclarecimentos, junto à Coordenaria Fiscal e Tributária.

Presidente Prudente, 29 de setembro de 2020.

Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 173/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

JOAO BATISTA ALVES MOREIRA

RUA GILBERTO JANOTA MELE, 650 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.1.1614.43.1

Auto N.º: 2.453

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 04/08/2020

Auto N.º: 2.454

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 243,93UFM

Dt. Notif.: 04/08/2020

SUELI ESTACIO PEREIRA

RUA WALDOMIRO MANZOLI, 171 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref.Cadastral: 26.2.3.1204.175.1

Auto N.º: 2.460

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 06/08/2020

JOSE RODRIGUES DE MELO

RUA BASÍLIO ATHIA, 24 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1108.55.1

Auto N.º: 2.461

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 04/08/2020

Auto N.º: 2.462

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 378,00UFM

Dt. Notif.: 04/08/2020

BERNARDO JOAO DA SILVA

RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 551 - JARDIM REGINA

Ref.Cadastral: 26.2.5.1107.233.1

Auto N.º: 2.463

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 60,00UFM

Dt. Notif.: 09/06/2020

Auto N.º: 2.464

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 60,00UFM

Dt. Notif.: 09/06/2020

ALICE YUKIE MIYAZAKI

RUA PRAIA GRANDE, 95 - JARDIM ESTORIL

Ref.Cadastral: 26.2.5.3.217.1

Auto N.º: 2.455

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 445,50UFM

Dt. Notif.: 04/08/2020

OSVALDO GRACINDO DE OLIVEIRA

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 270 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref.Cadastral: 26.4.3.1205.102.1

Auto N.º: 2.451

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 483,00UFM

Dt. Notif.: 18/08/2020

DOMINGOS MAURICIO DE JESUS

RUA AMARÍLIO ROCHA, 215 - VILA CORONEL GOULART

Ref.Cadastral: 26.4.3.8.50.1

Auto N.º: 2.452

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 12/08/2020

LS CONSTRUÇÕES EIRELI

RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO FONSECA, 176 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1404.134.1

Auto N.º: 2.456

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 130,00UFM

Dt. Notif.: 14/08/2020

Auto N.º: 2.457

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 130,00UFM

Dt. Notif.: 14/08/2020

GABRIELA LOPES GONCALVES FAVERO

RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO FONSECA, 182 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1404.141.1

Auto N.º: 2.458

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 63,30UFM

Dt. Notif.: 14/08/2020

Auto N.º: 2.459

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 63,30UFM

Dt. Notif.: 14/08/2020

TANIA APARECIDA SILVA PAVANELA

AVENIDA QUATORZE DE SETEMBRO, 1.400 - VILA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1115.197.1

Auto N.º: 2.466

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.905,95UFM

Dt. Notif.: 13/08/2020

MOISES AUGUSTO GOMES

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.945 - VILA NOVA

Ref.Cadastral: 30.2.2.1311.136.1

Auto N.º: 2.467

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 726,00UFM

Dt. Notif.: 06/08/2020

JOAO LUIS PEREIRA JUNIOR

RUA RENÉ NOBRE-BANDEIRANTE, 209 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1014.115.1

Auto N.º: 2.465

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 412,50UFM

Dt. Notif.: 05/08/2020

TELEFONICA BRASIL S/A

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 510 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.315.1

Auto N.º: 2.471

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 2.280,00UFM

Dt. Notif.: 13/08/2020

JOSE LISBOA

RUA TOMOGIRO OCHIAI, 800 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.713.222.1

Auto N.º: 2.470

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 13/08/2020



SAMUEL JOSE CHESINE GOIS

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 821 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref.Cadastral: 30.2.4.902.164.1

Auto N.º: 2.472

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 350,30UFM

Dt. Notif.: 13/08/2020

SERGIO DOMINGOS FERRO

RUA CASTRO ALVES, 236 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1914.226.1

Auto N.º: 2.468

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 14/08/2020

-----TABLET-----

MARCELO RODRIGUES DUARTE

RUA MOACYR GALVÃO, 88 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref.Cadastral: 25.4.3.310.356.1

Auto N.º: 2.445/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 252,56 UFM

Dt. Notif.: 27/07/2020

VALDENT DE SOUSA

RUA JOÃO MARTINEZ PEREZ, 303 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref.Cadastral: 26.3.1.402.224.1

Auto N.º: 2.446/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 145,19 UFM

Dt. Notif.: 25/08/2020

VALERIA RODRIGUES MORENO

RUA JORGE GUSHIKEN, 360 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref.Cadastral: 30.1.3.1213.111.1

Auto N.º: 2.449/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 375,00 UFM

Dt. Notif.: 31/08/2020

GILMAR TAKANO

RUA JORGE GUSHIKEN, 230 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref.Cadastral: 30.1.3.915.230.1

Auto N.º: 2.447/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 375,00 UFM

Dt. Notif.: 31/08/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **30 de setembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 173/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MANOEL ANTONIO DA SILVA

RUA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 192 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1318.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE (PRAZO 10 DIAS).

LAERCIO CORTEZ REAL

RUA WILSON GIMENEZ, 645 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.3.103.171.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS (PRAZO 10 DIAS).

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

RUA JESULINO ROCHA RIBEIRO, 180 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.3.205.208.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS (PRAZO 10 DIAS).

VANDERLEIA DOS SANTOS SOUZA

RUA FRANCISCA PARRON ARANDA, 20 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.6.1804.145.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PEDRO AUGUSTO ONORIO DE JESUS

RUA ALONSO MARTINIANO DOS SANTOS, 630 - RESIDENCIAL TAPAJÓS
Ref. Cadastral: 26.2.3.1814.36.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTOS RESTOS DE CONSTRUÇÃO, POIS ESTA DESCENDO PELA SARJETA, CAUSANDO PREJUÍZOS PARA MORADORES VIZINHOS (PRAZO 03 DIAS).

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXAO

RUA ANDRÉ RODRIGUES MARTIN, 284 ANTIGO Nº 104 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.5.804.404.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE, POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS (PRAZO 10 DIAS).

AMERICA GUIMARAES TROMBINI

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 664 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1301.151.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSEFA VANDERLEI NUNES

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 495 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.10.172.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL E NO PASSEIO PÚBLICO.

MARIO IENAGA

RUA HEITOR MIRANDA, 130 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1705.223.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSON MAKOTO FUDIMORI

RUA SALVADOR MELONI, 141 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1808.55.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ REMOVER GALHOS DE ÁRVORE DO PASSEIO PÚBLICO.

SUELI APARECIDA PAGLIARINI

RUA SALVADOR MELONI, 142 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1908.266.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ REMOVER GALHOS DE ÁRVORE DO PASSEIO PÚBLICO.

NELSON TADASHI YAGUINUMA

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 1.199 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.704.105.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JULIETA DENEZIO HILARIO

RUA ARACAJU, 230 - JARDIM BRASÍLIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.519.184.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JUVENTINO AGOSTINHO DA SILVA

TRAVESSA RAFAELLE PAGNOZZI, 31 - JARDIM BRASÍLIA
Ref. Cadastral: 30.2.6.802.57.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ REALIZAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).



ADILINO JOSE PINHEIRO

RUA VINTE E OITO DE FEVEREIRO, 110 FDS - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 31.1.1.103.201.2

DEVERÁ DEMOLIR COBERTURA E MURO CONSTRUÍDO NA ÁREA PÚBLICA ENCRAVADA-PRAZO 15 DIAS

tablet

NEUZA ESTER OLIVEIRA

RUA MATHILDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 23 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 25.4.3.215.205.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO JOSE DA SILVA

RUA ROSÁRIA MALDONADO, 215 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 25.4.3.310.137.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HELTON HENRIQUE BASTAZIN

RUA JOSÉ MILAN, 487 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 25.4.3.312.190.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CELIA DALETI MOURA

RUA ROSÁRIA MALDONADO, 128 - JARDIM OURO VERDE

Ref. Cadastral: 25.4.3.710.249.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO FAZONI

RUA LAIR RAMOS DA MOTTA, 85 - JARDIM OURO VERDE

Ref. Cadastral: 25.4.3.713.79.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SUELI OLIVEIRA DA SILVA

RUA ROSÁRIA MALDONADO, 48 - JARDIM OURO VERDE

Ref. Cadastral: 25.4.3.811.42.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JULIANO ALEX LIMA DA SILVA

RUA DAVID FIORAVANTE, 271 - JARDIM VALE VERDE II

Ref. Cadastral: 26.3.1.1002.342.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANA MARIA VEIGA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.589 - JARDIM VALE VERDE II

Ref. Cadastral: 26.3.1.1003.176.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MATHEUS CAMARGO BOMFIM

RUA MANOEL JOSÉ DE MELO, 156 - JARDIM VALE VERDE II

Ref. Cadastral: 26.3.1.1003.366.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROGERIO LOPES MONTEIRO

RUA MILTON MARQUES MOREIRA, 58 - JARDIM VALE VERDE II

Ref. Cadastral: 26.3.1.1003.46.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VICTOR CELSO GIMENES FRANCO

AVENIDA ANA JACINTA, 2.772 - JARDIM VALE VERDE

Ref. Cadastral: 26.3.1.1406.28.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLAUDINEZ ADAO DA SILVA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.516 - JARDIM VALE VERDE

Ref. Cadastral: 26.3.1.1409.370.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDIMUR CONSOLI AMARAL

RUA JOSÉ MANOEL RAMOS, 117 - JARDIM VALE VERDE

Ref. Cadastral: 26.3.1.1709.16.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MATHEUS DE LIMA DA SILVA

RUA LUIZ ALESSI, 431 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS

Ref. Cadastral: 26.3.1.2.10.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIA APARECIDA MARTINS MONTINI

RUA IVONE TERRA FURLANETTO, 159 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS

Ref. Cadastral: 26.3.1.2.106.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO BATISTA

RUA ERNESTO BROGIATTO, 203 - JARDIM BALNEÁRIO

Ref. Cadastral: 26.3.1.307.132.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRANCISCO JOSE/FATIMA APARECIDA DIAS GOM

RUA ERNESTO BROGIATTO, 191 - JARDIM BALNEÁRIO

Ref. Cadastral: 26.3.1.307.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUELI BARBETA MARTINS

RUA JOSÉ DE MORAES, 90 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 26.3.1.401.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELISEU VIANA DE SENA

RUA ABEL DE JESUS DOS SANTOS, 85 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 26.3.1.401.208.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

OSMAR RIBEIRO NOVAIS

RUA ABEL DE JESUS DOS SANTOS, 60 - JARDIM BALNEÁRIO

Ref. Cadastral: 26.3.1.402.143.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



DANIEL DE PAULA ALMEIDA

RUA ARISTÓTELES MARTINS, 250 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.404.130.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLAUDIO DIAS DA SILVA

RUA ARISTÓTELES MARTINS, 161 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.405.163.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CAMILA MARQUES TANAKA LIMA

RUA ARISTÓTELES MARTINS, 155 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.405.169.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARIA APARECIDA PALACIO RAPOZO

RUA LUIZ ALESSI, 200 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.405.288.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SABINO ALVES MARTINS

RUA LUIZ ALESSI, 248 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.405.324.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RENATO ALVES FERREIRA

RUA LUIZ ALESSI, 320 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.405.412.1

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

JOSE VITOR GABERLOTTO

RUA LUIZ ALESSI, 325 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.406.58.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUIZ HENRIQUE DE MORAES CARNEIRO

RUA ARISTÓTELES MARTINS, 119 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.707.172.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA

RUA ERNESTO BROGIATTO, 96 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.708.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALFREDO TOLEDO XAVIER

RUA ANGELINA BACCARIN PIERETTI, 52 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 26.4.3.1219.44.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **30 de setembro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 14/2020**

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) que estão sendo entregues os carnês de **MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA**. Caso o mesmo não receba o carnê no endereço cadastrado deverá procurá-lo(s) na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
ADAO DE SOUZA	RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 520 – JARDIM SAO GERALDO.	Limpeza de lote.	Mudou-se.
ADAO DE SOUZA	RUA RAIMUNDO PEREIRA TELLES, 65 – JARDIM COLINA.	Limpeza de lote e reparo no passeio.	Mudou-se.
AMARILDO DIAS DE OLIVEIRA	RUA CATHARINA VIOTTO, 116 – JARDIM OURO VERDE.	Muro e passeio inexistente ou irregular.	Outros.
ANDRE VIDAL	RUA GUILHERME CALDEIRA, 84 – VILA SÃO JORGE.	Passeio inexistente ou irregular.	Mudou-se.
DIVA GUIMARAES MAIA	RUA NELSO DA SILVA GUIDIO, 190 – RESIDENCIAL SAO LUCAS.	Limpeza de lote.	Mudou-se.
JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS	RUA ARMANDO ABBADE, 140 – JARDIM SÃO FRANCISCO.	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de lote.	Outros.
MARCO AURELIO ASSE DE OLIVEIRA	RUA JOAO BARBOSA SANDOVAL, 420 – PARQUE DAS CEREJEIRAS.	Limpeza de lote.	Mudou-se.
MCR ADMNISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA	AVENIDA ALBERTO BONFLIGIOLI, 0 – SEM DENOMINACAO.	Regularização do(s) painel(éis) de publicidade irregular(es).	Mudou-se.
ORGAPRIL ORG PRUD DE IMOV LTDA	RUA LUIZ PEREIRA NETTO, 520 – JARDIM BELA VISTA.	Muro e passeio inexistente	Mudou-se.
SILVIO ROBERTO CHIEBAO	RUA GREGORIO BONGIOVANI, 950 – RESIDENCIAL SAO PAULO.	Passeio inexistente ou irregular e limpeza de lote.	Falecido.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 683

Página 9

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ	RUA TULIO CECCHETTI, 449 – VILA FORMOSA.	Reparo de calçada.	Mudou-se.
VANDERLEI RAMOS GIMENEZ	AVENIDA ONDE DE MAIO, 275 – VILA FORMOSA.	Limpeza de lote.	Mudou-se.
VIIVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA WENCESLAU BRAS, 02 – VILA EUCLIDES.	Regularização do(s) painel(êis) de publicidade irregular(es).	Não existe o numero.

Presidente Prudente, 30 de setembro de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 002/2020

Em 30 de setembro de 2020.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o Chamamento Público 03/2020 o qual seleciona Proposta de OSCs (Organização da Sociedade Civil) para a execução do Programa Criança Feliz no SUAS,

R E S O L V E:

Indicar membros para compor a Comissão de Seleção das propostas:

- Walner Silvestre
- Ariane Vieira Lopes Jacintho Toledo Cesar
- Maria Helena Veiga Silvestre
- Sarita Ribeiro da Silva

C U M P R A – S E.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 643

(seiscentos e quarenta e três)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Fundador “Coronel Francisco de Paula Goulart”, ao Excelentíssimo Senhor Subtenente PM ELIAS NUNES CAVALHEIRO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como Comandante de Equipe do Tático Ostensivo Rodoviário (TOR) de Presidente Prudente/SP, no combate ao tráfico de drogas, armas, roubos, contrabando, descaminho e demais ilícitos penais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º É concedida nos termos da alínea “a” do artigo 1º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, a Medalha de Mérito Fundador “Coronel Francisco de Paula Goulart”, ao Excelentíssimo Senhor Subtenente PM ELIAS NUNES CAVALHEIRO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como Comandante de Equipe do Tático Ostensivo Rodoviário (TOR) de Presidente Prudente/SP, no combate ao tráfico de drogas, armas, roubos, contrabando, descaminho e demais ilícitos penais.

Artigo 2º A entrega da insígnia e do diploma se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Artigo 3º É assegurado ao agraciado nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, lugar de honra nas sessões solenes da Câmara Municipal.

Artigo 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Artigo 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 29 de setembro de 2020.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 59/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

DECIDE:

Artigo 1º - Exonerar, **EVERTON ALEX LEITE CAMARGO**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Padrão CMCC.7, lotado no Gabinete do Vereador ROGÉRIO RUFINO GALINDO CAMPOS, tendo como termo final do vínculo com a Câmara Municipal a data de 01 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Além dos vencimentos do cargo, o exonerado receberá as vantagens sociais a que tem direito.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Ato correrão por dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 28 de setembro de 2020.

DEMERSON DIAS
Presidente

Prof.ª ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA
Primeira Secretária

JOSÉ GERALDO DE SOUZA
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

eo



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)



Município de Presidente Prudente Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 2º Quadrimestre / 2020

01/01/2020 a 31/08/2020

LRF, art. 48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		
	RS	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	674.378.756,98	100,00%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	674.378.756,98	100,00%
Despesas Totais com Pessoal		
Montante	340.381.239,80	50,47%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	364.164.528,77	54,00%
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	345.956.302,33	51,30%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	79.572.633,07	11,80%
Limite Legal (art. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	809.254.508,38	120,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000%
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	148.363.326,54	22,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Operações de crédito (Exceto ARO)		
Realizados no Período	6.534.988,14	0,97%
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	107.900.601,12	16,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00%
Limite Legal (art. 10º Res. 43 Senado)	47.206.512,99	7,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 683

Página 14



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Exceto Previdência

Data/Hora Impressão
30/09/2020 15:52:12

Período: 2º Quadrimestre / 2020
01/01/2020 a 31/08/2020

LRP, art. 55, inciso I, alínea "b"

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	140.435.376,33	139.705.073,86	130.233.032,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	82.257.898,72	82.204.876,97	88.465.105,50	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e	58.177.477,61	57.500.196,89	41.767.926,62	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.063.263,82	73.315.647,54	50.660.399,05	0,00
Ativo Disponível	50.757.409,16	70.479.972,52	47.321.645,87	0,00
Haveres Financeiros	4.055.779,16	3.014.206,79	3.371.170,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-29.749.924,50	-178.531,77	-32.416,82	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	82.257.898,72	82.204.876,97	88.465.105,50	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	3.741.197,50	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	3.741.197,50	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	3.741.197,50	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	82.257.898,72	82.204.876,97	84.723.908,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	22.528.497,99	14.348.076,26	14.419.122,94	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	16.424.566,14	14.184.263,20	14.027.513,20	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	304.761,60	163.813,06	391.609,74	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	5.799.170,25	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	115.372.112,51	66.389.426,32	79.572.633,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	655.183.352,36	666.390.869,77	674.378.756,98	0,00
% da DC sobre a RCL	21,4345%	20,9644%	19,3116%	0,0000%
% da DCL sobre a RCL	17,6091%	9,9625%	11,7994%	0,0000%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,0000%	120,0000%	120,0000%	120,0000%

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	30/09/2020	65.520,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	30/09/2020	35.480,18
SME – FEB FUNDEB	30/09/2020	184.794,18
FPM	30/09/2020	1.297.781,87
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	30/09/2020	95.102,81
INCRA	30/09/2020	7.910,74

Presidente Prudente, 30 de Setembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio dos Decretos nº 31.211/2020, 31.217/2020 e 31.231/2020, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	01/10/2020
HORÁRIO:	9:00hs – Professor de Educação Infantil 9:30hs – Professor I 10:00hs – Professor de Educação Especial
LOCAL:	CEFOPPE – Auditório Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1.950 – Jardim Itaipu

Professor de Educação Infantil

- 01 – Janice Alonso Saran
- 02 – Aline Ajovedi Sperandio
- 03 – Aline Bellão Pereira Senio
- 04 – Alzira Negri Costa
- 05 – Daniela Fernanda de Santana
- 06 – Joseane Barbosa de Mato Santos
- 07 – Maria Lúcia da Silva

Professor I

- 01 – Roseli Gregório da Silva
- 02 – Denise Dante de Freitas

Professor de Educação Especial

- 01 – Armanda de Aguiar Oliveira
- 02 – Fernanda Aparecida Moras de Souza
- 03 – Celso Ricardo da Silva Pinto

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

PROFª Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI

Secretária Municipal de Educação

LUCY FABIANA DE MORAES

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: quinta-feira, 1 de
outubro de 2020
07:47:52



Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jardim Cinquentenário - Cep 19060-560
Presidente Prudente – SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br